Anexo à _____
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2232

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2188/88, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.
Processo nº 04045/89.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No artigo 2º da Lei nº 2188, de 28 de abril de 1988, onde se lê "direta ou indiretamente", leia-se "diretamente".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Necionalidade, em 16 de março de 1989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mfo/.

Proc. 31/89

2 orig.